



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

---

DECRETO LEGISLATIVO N° 385 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

*Atribui o Título de Cidadão Piauiense ao  
Senhor Abrahão da Silva Gama.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Senhor Abrahão da Silva Gama, pelos brilhantes e inegáveis serviços prestados ao povo de nosso Estado.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2013.

Dep. *THEMÍSTOCLES FILHO.*

Presidente





**ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 634

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2013.

Ilustríssimo Senhor  
**ABRAHÃO DA SILVA GAMA**

Senhor Abrahão da Silva Gama,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **JOÃO DE DEUS**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 385, de 10 de dezembro de 2013, desta Casa Legislativa, cópia anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente